



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
 Peça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA, QUE VISA O ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO PARA O LOTE/ITEM 2/1 - Água Mineral Natural 500 ml.

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 19.0.000048962-2

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.540.909/0001-96 neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA**, CNPJ nº **07.239.237/0001-79**, Inscrição Estadual nº 19.470.232-4, sediada na Avenida São Raimundo, Nº 779, Piçarra, CEP 64.017-090 – Teresina/PI, telefone (86) - 99982- 8203, e-mail: carmelio.the@superig.com.br, neste ato representada pelo Sr. **CARMELIO LUSTOSA BESERRA**, RG nº 494.716, CPF nº 306.953.253-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 031/2019, vinculado aos procedimentos administrativos SEI nº 18.0.000019884-2 e 19.0.000019295-6, com fundamento no inciso I, b do art. 65, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o **acréscimo de 25 %** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do item 2/1 do contrato, cujo objeto cinge-se à aquisição de **ÁGUA MINERAL NATURAL** para ser fornecida de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade do Contrato 031/2019 (0934260).

1.2. O item acrescido corresponde ao **LOTE/ITEM 2/1 - Água Mineral Natural 500 ml** respeitado o limite de 25% (vinte e cinco percentuais) do valor contratado de R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais) para o item.

Lote/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade Contratada	Valor Unitário Contratado	Quantidade Acréscimo 25%	Valor Total
2/1	Água mineral natural, potável, sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml Marca/Modelo: REGINA	Fardo c/ 12 unidades	4.500	R\$ 7,78	1.125	R\$ 8.752,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de **R\$ 8.752,50 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** ao valor original do Contrato 031/2019 (0934260).

2.2. O acréscimo correspondente a **25 %** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do item 2/1 do contrato.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à adição é de **R\$ 8.752,50 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$ 7.002,00 (Sete mil e dois reais)** referentes ao Custeio Administrativo de 1º Grau e **R\$ 1.750,50 (mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)** referentes ao Custeio Administrativo de 2º Grau.

4.2. O Contrato passará a valer o total de **54.962,50** (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339030 - Material de Consumo 118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor:	2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau 02.061.0081.2083 R\$ 7.002,00 (2019NR00460)
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor:	2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau 02.061.0081.2141 R\$ 1.750,50 (2019NR00461)

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente termo aditivo encontra amparo no art. 65, I, b, art. 65, §1º e art. 60 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA..



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/06/2019, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelio Lustosa Beserra, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1127775** e o código CRC **BE1C7102**.